



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.397/96

“ALTERA A LEI Nº 1.131/90, CRIANDO O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL NO DISTRITO DE PIAÇU E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa Municipal o Centro Administrativo Municipal, no Distrito de Piaçu, ficando subordinado ao Gabinete do Prefeito, tendo como âmbito de ação auxiliar nas atividades previstas no Art. 13, e, f, g, h, i, j, l e o da Lei nº 1.131/90.

Art. 2º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete também auxiliar, acompanhar e fiscalizar as ações implementadas pelas Secretarias Municipais.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Administrador Regional, padrão CC-2, para prestar serviços exclusivamente no Centro Administrativo Municipal, cujas atribuições do Administrador é executar as atribuições previstas nos artigos anteriores, com o auxílio dos servidores municipais das diversas secretarias localizados na área de abrangência do Centro Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os demais atos necessários para a implantação da presente Lei.

Art. 5º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta do Programa de trabalho 03070212-01 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito da Lei orçamentária Municipal.

Art. 6º - Os anexos I e II da Lei 1.131/90 passam a vigorar de acordo com os anexos I e II da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire, 29 de março de 1996.


=GETULIO COGO AREIAS=

Prefeito Municipal


=MAXWEL MIRANDA ARAUJO=

Chefe de Gabinete (interino)

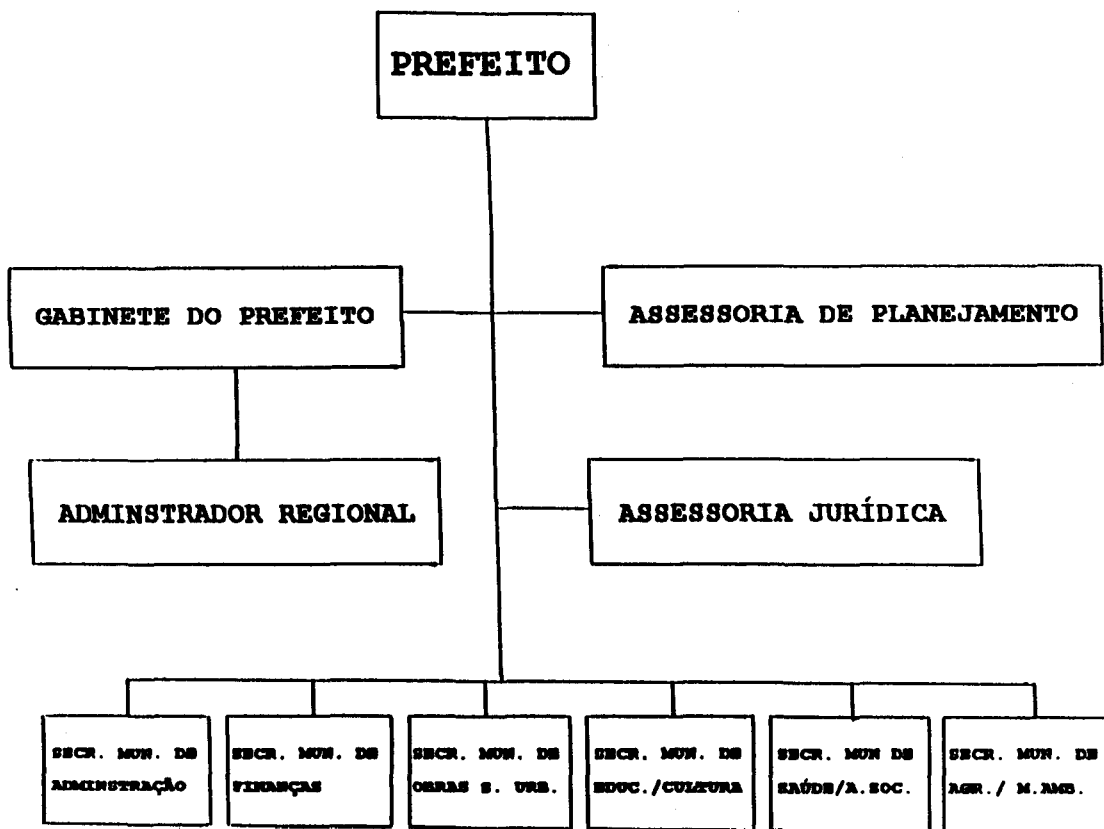

=TANIA MARIA FAVORETO SOARES=

Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DA LEI Nº:1.131/90 PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O ANEXO II DA LEI Nº 1.131/90 PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VALOR R\$	DISTRIBUIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	06	CC-1	1.100,85	01 P/ SECRET.
CHEFE DE GABINETE	01	CC-1	"	GAB. PREFEITO
ASS. PLANEJAMENTO	01	CC-1	"	ASS. PLANEJ.
ASS. JURÍDICO	02	CC-1	"	ASS. JURÍDICA
ADMINISTRADOR REGIONAL	01	CC-2	905,12	GAB. PREFEITO